

QARPI/2017
Hafnadrante



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA-CONJUNTA PRES/CRE N.º 004/2017

Determina Ponto Facultativo e suspende os prazos processuais no dia 29 de junho de 2017.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE e o DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 20 e 22, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar Ponto Facultativo no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte no dia 29 de junho de 2017, Dia de São Pedro, ficando automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos que se vencerem ou iniciarem na referida data, exceto para os servidores e colaboradores convocados para o serviço de Revisão Biométrica da 13ª e da 15ª Zonas, inclusive os da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação que estiverem dando suporte aos procedimentos revisionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 20 de junho de 2017.

Desembargador **Dilermundo Mota Pereira**
Presidente

Desembargador **Ibanez Monteiro**
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral